

Recebido em: 15/05/2023

Aceito em: 16/01/2024

Como citar: Scremin, A. L. X., Cousseau, B. F., Brum, R. R., & Pereira, C. R. R. (2024). Funções parentais desempenhadas por madrastas e a coparentalidade do novo casal. *PSI UNISC*, 8(2), 312-330. doi: 10.17058/psiunisc.v8i2.18517

Funções parentais desempenhadas por madrastas e a coparentalidade do novo casal

Funciones parentales realizadas por madrastras y coparentalidad de la nueva pareja

Parental functions performed by stepmothers and the coparentality of the new couple

Ana Luiza Xavier Scremin

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria – RS/Brasil

ORCID: 0000-0002-4510-1775

E-mail: luiza.xavier@gmail.com

Bruna Fragoso Cousseau

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria – RS/Brasil

ORCID: 0000-0002-7093-8331

E-mail: brunafragosocousseau@gmail.com

Rayssa Reck Brum

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria – RS/Brasil

ORCID: 0000-0001-9420-0553

E-mail: rayssarbrum@gmail.com

Caroline Rubin Rossato Pereira

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria – RS/Brasil

ORCID: 0000-0001-9861-8391

E-mail: carolinerrp@ufsm.br

Resumo

Considera-se a família como uma instituição em constante transformação, tanto em sua configuração como nos papéis exercidos por seus membros. As funções parentais não são exclusivas dos pais, mas podem ser desempenhadas por qualquer pessoa que deseja assumir esse papel. Considerando o recasamento, então se torna interessante pensar como acontece essa coparentalidade nos casos onde apenas um membro do casal possui filhos. O estudo objetivou compreender as funções parentais exercidas por madrastas junto a seus enteados, no contexto de famílias recasadas. É um estudo de caso coletivo, de cunho qualitativo e exploratório. Participaram três famílias, compostas por pai, madrastra e pelo menos um filho, que residiam juntos há no mínimo seis meses. Os participantes responderam a um questionário de dados sociodemográficos e a uma entrevista semi-estruturada, intitulada Entrevista sobre a parentalidade na família recasada. Identificou-se que as madrastas desempenhavam um papel importante na vida dos enteados em termos de funções parentais, assumindo responsabilidades parentais em uma relação de apoio e afeto.

Palavras-chaves: Madrastra; Coparentalidade; Funções parentais.

Resumen

La familia es considerada una institución en constante transformación, tanto en su configuración como en los roles que desempeñan sus miembros. Las funciones parentales no son exclusivos de los padres pero se puede realizar por cualquiera asumir ese papel. Teniendo en cuenta el nuevo matrimonio entonces se vuelve

interesante pensemos como se da esta coparentalidad en los casos en que solo un de la pareja tiene hijos. El estudio tuvo como objetivo comprender las funciones parentales que realizan las madrastras con sus hijastros, en el contexto de familias vueltas a casar. Es un estudio de caso colectivo, cualitativo y exploratorio. Participaron tres familias, formadas por un padre, una madrastra y al

¹ As autoras declaram que esta contribuição é original e inédita. Desse modo, assegura-se que a obra não foi publicada em outro periódico científico.

menos un hijo, que habían vivido juntos durante al menos seis meses. Los participantes respondieron un cuestionario sobre datos sociodemográficos y una entrevista semiestructurada titulada Entrevista sobre la paternidad en la familia que se ha vuelto a casar. Se identificó que las madrastas jugaron un papel importante en la vida de los hijastros en términos de roles parentales, asumiendo responsabilidades parentales en una relación solidaria y afectiva.

Palabras clave: Madrastas; Copaternidad; Funciones parentales.

Abstract

The significant rates of divorces and remarriages, at present, awaken to the need to study family configurations, as society has changed over the years. Every change in the family system generates an adaptation period. When there is a remarriage in which

one of the spouses has children from a previous union, this adaptation becomes more complex, especially when it involves that father who cohabits with the children. The study aimed to understand the parental functions performed by stepmothers with their stepchildren, in the context of remarried families. It is a collective case study, qualitative and exploratory. Three families participated, consisting of a father, stepmother and at least one child, who had lived together for at least six months. Participants answered a questionnaire on sociodemographic data and a semi-structured interview entitled Interview on parenthood in the remarried family. It was identified that stepmothers played an important role in stepchildren's lives in terms of parental roles, assuming parental responsibilities in a supportive and affectionate relationship.

Keywords: Stepmother; Coparenting; Parenting functions.

Introdução

As funções parentais, consideradas como aquelas que envolvem os cuidados físicos, emocionais e sociais e a disciplina, são construídas com base nas noções de cuidado, em um processo dinâmico e intergeracional, independentemente do vínculo biológico existente entre os envolvidos (Lebovici, 2004). Quando mais de um sujeito assume a função parental, torna-se relevante considerar como esses desempenham tal função em termos do que tem sido denominado como coparentalidade. Construir um sistema coparental inclui proporcionar um arranjo com a participação de ambos os pais ou de outros adultos responsáveis pelos cuidados dos filhos. No caso do recasamento, a coparentalidade pode envolver os demais membros familiares, como padrastos e madrastas (Coppola, 2018).

Muitas vezes, pais, mães, padrastos e madrastas dividem os papéis parentais, considerando-se a força dos laços socioafetivos e de convivência estabelecidos entre padrastos/madrastas e seus enteados. Uziel (2000) propõe o termo pluriparentalidade para designar a participação de padrastos e madrastas nos cuidados parentais das crianças. Para que essa pluriparentalidade ocorra de forma a beneficiar as crianças, é necessário que as fronteiras entre os subsistemas familiares

estejam claras, contribuindo para uma relação saudável entre os dois ou mais núcleos familiares envolvidos (Coppola, 2018). Reconhecer a pluriparentalidade, nesse sentido, significa valorizar os laços construídos através da convivência, considerando o desejo das figuras parentais, propondo uma adição de papéis e não uma hierarquização (Uziel, 2000).

Diferentemente da relação pais/mães-filhos, o laço afetivo madraستا-enteados se estabelece gradualmente, nas famílias recasadas, conforme a madraستا se integra ao sistema familiar (Dantas, Féres-Carneiro, Machado, & Magalhães, 2018). Coppola (2018) alega que madrastas e padrastos das famílias multinucleares estão cada vez mais participativos e colaborativos nas famílias, atuando na educação dos enteados e contribuindo na formação de valores e na identidade destes. Ainda, Vieira, Neumann e Zordan (2019) apontam que o recasamento de um dos pais pode ser vivenciado como uma possibilidade de construir uma experiência familiar mais benéfica ou efetiva do que a relação na família primária. Assim, a madraستا deve ser incluída ao se buscar compreender as funções parentais nas famílias recasadas, considerando que ela exerce formas de cuidado possivelmente diferentes do papel materno, complementando e influenciando o sistema e relacionando-se tanto com o pai, quanto com a

mãe dos enteados.

Acerca dessa ampliação do sistema coparental, em estudo realizado por Ganong, Coleman, Jamison e Feistman (2015) com 19 mães americanas divorciadas que coabitavam com os filhos, os autores identificaram que as famílias expandiam o sistema parental para incluir o padrasto dos filhos quando os percebiam como cuidadores adequados. Nesse mesmo sentido, na pesquisa de Teixeira (2014), realizada em Portugal com casais de famílias recasadas que tinham filhos crianças, a maioria dos participantes indicou exercer a coparentalidade tanto com os atuais companheiros, como com os pais das crianças.

Contudo, a pluriparentalidade que inclui o pai/mãe que não reside com os filhos não se mostra como uma tarefa fácil de ser desempenhada. A esse respeito, Naiff e Silva (2017) apontaram a dificuldade em manter a relação de coparentalidade entre os ex-cônjuges. Segundo os autores, 15 dos 17 participantes do estudo (pais e mães brasileiros que estavam em um recasamento) não conseguiam manter um diálogo amistoso com o(a) ex-companheiro(a), estabelecendo um diálogo superficial e relacionado aos filhos em comum apenas quando estritamente necessário.

Considera-se que nas famílias recasadas

em que a madrasta coabita com os enteados, seu papel junto a estes se mostra mais expressivo, ou seja, elas se envolvem mais nos cuidados e na rotina dos enteados, apresentando possivelmente formas diversas e particulares de exercer as funções parentais. A partir do exposto, o presente estudo objetivou compreender as funções parentais exercidas por madrastas junto a seus enteados, no contexto das famílias recasadas.

Método

Participantes

Participaram do estudo três famílias recasadas, compostas pelo pai, a madrasta e um ou mais filhos, criança ou adolescente, de um relacionamento anterior do pai. Nas famílias participantes, os filhos coabitavam com o pai e a madrasta há um período que variou de 6 meses a 5 anos, e o pai detinha a guarda unilateral dos filhos. As famílias participantes residiam em uma cidade no interior do estado do Rio Grande do Sul e foram contatadas através de indicações e por meio de divulgação do estudo nas redes sociais, caracterizando uma amostra por conveniência. Será apresentado um breve histórico de cada família no tópico resultados, ao iniciar a apresentação dos resultados de cada caso.

Tabela 1

Caracterização geral das participantes

	Participantes	Idades	Escolaridade	Profissão	Tempo de divórcio	Tempo morando juntos
Família 1	Andressa	42	Médio	Secretária	7 anos	3 anos
	Antônio	35	Médio	Policia Militar		
	Miguel	12	Fundamental	Estudante		
Família 2	Helen	29	Médio	Secretária/instrumentadora	10 anos	6 meses
	Ronaldo	40	Superior	Enfermeiro		
	Luan	11	Fundamental	Estudante		
	Luma	14	Médio incompleto	Estudante		
Família 3	Gabriela	32	Médio	Empresária	10 anos	5 anos
	Carlos	57	Médio	Empresário		
	Aline	17	Médio incompleto	Estudante		
	Mariana	17	Médio incompleto	Estudante		

Delineamento

A pesquisa refere-se a um estudo do tipo exploratório descritivo, de caráter qualitativo. Como delineamento, foi empregado o estudo de caso coletivo. Conforme Gil (2018), o estudo de caso coletivo consiste no estudo profundo e detalhado de um número restrito de sujeitos. Assim, possibilitou refletir acerca do funcionamento das famílias participantes, identificando semelhanças e diferenças entre os casos investigados. Esse estudo foi realizado em um único momento, sendo considerado transversal (Breakwell & Rose, 2010).

Procedimentos e instrumentos

O contato com os participantes foi realizado por telefone, por meio das madrastas. Neste primeiro contato, foi combinado um dia e um horário para a realização das entrevistas individuais com cada membro das famílias. Antes da realização das entrevistas, os participantes foram informados sobre os riscos e benefícios da participação na pesquisa, assim como realizaram a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), documento que receberam uma cópia. Os pais e madrastas responderam individualmente ao *Questionário de Dados Sociodemográficos* e, posteriormente, eles e as crianças e/ou adolescentes responderam cada um em um momento particular (de forma individual) a uma entrevista semiestruturada nomeada *Entrevista sobre a parentalidade na família recasada*, com perguntas adaptadas a cada um dos membros da família. A entrevista semiestruturada é amplamente utilizada em pesquisas qualitativas por sua abrangência e flexibilidade na condução da entrevista. A entrevista possuía um roteiro pré-definido, com uma sequência lógica para a conversa, garantindo que todos os tópicos abordados fossem discutidos (Nogueira-Martins &

Bórgus, 2004; Minayo, 2014).

A presente pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria, através do CAAE 10408519.0.0000.5346. A pesquisa está em conformidade com a Resolução n.º 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Análise dos dados

O material coletado através das entrevistas com as madrastas, os pais e os enteados foi analisado por meio da análise temática, proposta por Braun e Clarke (2006). Esse método de análise de dados é frequentemente utilizado em pesquisas da área da psicologia por possuir uma abordagem acessível, flexível, detalhando os dados das pesquisas qualitativas. A análise inclui seis etapas distintas, que consistem na leitura e releitura dos dados, atentando-se a possíveis padrões, realização de produção de códigos a partir do material coletado, categorização do conteúdo, revisão dos temas, discussão de temas e, por fim, escrita do relatório final, utilizando a narrativa dos dados. A partir da análise, foram identificadas as seguintes categorias: A madrasta e as funções parentais; A coparentalidade pai-madrasta; Pluriparentalidade: a família recasada e a mãe.

Resultados

Após uma caracterização de cada uma das famílias participantes, os resultados serão apresentados caso a caso, considerando as três categorias temáticas. A fim sustentar os resultados identificados, estes serão acompanhados de trechos das entrevistas¹ dos participantes, integrando informações provenientes do pai, da madrasta e do/a(s) filho/a(s).

¹ Os nomes citados no decorrer do artigo são fictícios. Cada trecho das entrevistas apresentado será seguido por uma letra indicando o membro da família que o

mencionou: P (pai), M (madrasta), F(filho). No caso 3, em que duas filhas participaram do estudo, utilizar-se-á os códigos F1 (Mariana) e F2 (Aline).

Caso 1

Antônio (pai, 35 anos) foi casado durante dez anos com Mara (mãe), tendo um filho deste relacionamento, Miguel (filho, 12 anos). Antônio e Mara separaram-se quando Miguel tinha 5 anos. Após uma pequena disputa de guarda entre os pais, Mara aceitou que Miguel ficasse com Antônio. Segundo o pai, tal decisão deveu-se ao apego do menino com ele e em função de ele (pai) se encontrar em uma condição econômica mais estável no momento do divórcio. Miguel e o pai passaram a morar com a avó paterna de Miguel, um tio e uma tia (esposa do tio). Seis meses após o divórcio, Antônio começou a namorar Andressa (madrasta, 42 anos), que, um ano depois, foi morar com ele, Miguel e os demais familiares. No momento da coleta de dados, Andressa e Antônio relacionavam-se há seis anos. Há três anos, o casal havia construído uma casa própria em um terreno da família de Andressa, local onde os três passaram a morar. Mara (mãe) residia na mesma cidade da família, possuía dois filhos de um novo relacionamento e mantinha um contato esporádico com o filho Miguel e seu núcleo familiar.

A madrasta e as funções parentais

Conforme Andressa (madrasta), as responsabilidades parentais em relação ao enteado não foram combinadas de forma explícita com o companheiro (Antônio), mas ocorreram de forma natural: *“Fui tendo mais entrada a ele (enteado) aos poucos”* (M). Antônio mencionou cuidados com a saúde física e emocional do filho por parte da madrasta: *“Muitas vezes, ela toma a iniciativa de médico. Psicólogo, ela notou alguma necessidade, marcou pra ele, levou, né”* (P), além de apoio frente a dificuldades escolares: *“A Andressa ajudou bastante nessa situação, quando ela notou. Foi ela que notou até que tinha algo que ele podia melhorar”* (P).

Andressa referiu assumir responsabilidades com relação à disciplina de Miguel, auxiliando com algumas regras no dia a dia da criança desde o período em que

moravam na casa da mãe de Antônio: *“O Antônio trabalhava, às vezes de noite, às vezes de dia, quando chegava, tava cansado. Ele (Miguel) ia brincar com os amiguinhos, voltava às sete da noite. Daí, entrou eu na vida deles. Eu já chegava seis e meia, sete horas, já ia atrás dele quando ele não vinha. Tem horário para entrar dentro de casa”* (M). De forma mais marcante, relatou se engajar mais nos cuidados com o enteado quando os três se mudaram para a casa nova: *“Eu tive um aprendizado diferente. Lá (na casa da avó) ele (enteado) não fazia nada, e eu sempre ensinei”* (M); *“Eu acho que me preocupo mais (que o pai). Tem uma prova amanhã, ele vai esquecer. Vai lembrar às dez da noite. Eu que tenho que lembrar tudo.”* (M).

Decisões que considerava mais importantes, como passeios da escola ou com amigos, por exemplo, Andressa referiu deixar à cargo de Antônio (pai): *“Passeios é mais o Antônio que decide se vai ou não. Eu já fico meio com medo também dos passeios, mais medo de deixar”* (M). Antônio indicou que Andressa deixa que ele decida as questões relacionadas a permissões referentes à escola por ser o pai: *“Ela deixa pra mim, para minha decisão, naturalmente”* (P), mas contou que Andressa foi essencial na escolha da mesma após a mudança: *“ela conhecia as escolas da região, ela até escolheu a escola, a matrícula e tudo”* (P).

A coparentalidade pai-madrasta

Segundo o casal, as combinações sobre a divisão das responsabilidades referentes ao enteado foram sendo estabelecidas gradualmente, conforme a experiência: *“Não combinamos isso (divisão de responsabilidades sobre Miguel), é no dia a dia que a gente vai ajustando”* (P). Antônio referiu apoiar Andressa quanto à disciplina do filho: *“Dou toda liberdade para ela, inclusive a questão de castigo”* (P). Contudo, esta foi também a esfera das responsabilidades parentais em que o casal pareceu apresentar mais divergências. Andressa considerava que Antônio deveria ser mais firme com a educação do filho: *“Ela*

(madrasta) *me cobra que eu tenho que ser mais duro, mais firme, cobrar mais e tal*” (P). Em contrapartida, Antônio acreditava que a madrasta deveria ser mais afetuosa e menos exigente com o enteado: “*Eu reclamo muito para ela: ‘Mas tu não deu carinho para ele o dia todo, daí a tardinha tu quer cobrar, xingar, cobrar isso, cobrar aquilo’*” (P).

Antônio associava tais características pessoais da companheira a experiências em sua família de origem: “*Eu vejo isso bastante na mãe dela até. A mãe dela gosta de cobrar*” (P). Ademais, compreendia o fato de Andressa ser madrasta como associado à qualidade da relação estabelecida com o enteado, contrapondo ao que considerava uma relação mãe-filho: “*Acho que a falta da experiência dela, de não ter sido (mãe). Quando ela nos conheceu, ele já tinha cinco anos*” (P); “*Ela não teve essa experiência de ter filho, né. Então, acho que isso atrapalha bastante ela, por ela não ter essa paciência em vários momentos*” (P).

Pluriparentalidade: a família recasada e a mãe

Segundo Antônio, apesar de mãe e filho terem uma relação próxima anteriormente à separação conjugal, no momento da coleta de dados considerava haver um afastamento entre eles, tido por ele como natural: “*Era uma relação muito boa, de mãe e filho, de proximidade, de carinho. Era, mas depois tudo mudou, essa distância natural ocorreu*” (P). O filho (Miguel) confirmou tal afastamento: “*Tenho, não tanto (contato com a mãe). Quer dizer, ela que às vezes me liga, ou eu peço para falar com ela no whats²*” (F). Miguel foi descrito pelo pai também como tendo pouco interesse em estabelecer contato com a mãe: “*Se depender dele, não tem iniciativa, não procura (a mãe) [...] Às vezes, ela (mãe) manda mensagem e ele não quer nem responder*” (P).

Tal distanciamento parecia associado, no entendimento do pai, à constituição de um

novo núcleo familiar por parte da mãe: “*Seguiu a vida dela também, né*” (referindo-se ao novo núcleo familiar constituído por Mara) (P). Além disso, como relatado pela madrasta, a mãe parecia considerar que seu papel, ao menos em parte, estava sendo desempenhado pela madrasta: (Ao referir-se a uma fala da mãe para o pai de Miguel) “*Aí, olha: ‘Tu agradece a Andressa por estar sendo bem acolhedora, bem atenciosa. [...] Agradece ela por tá cuidando bem do meu filho’*” (M), compreensão esta compartilhada pelo pai: “*A Andressa assumiu essa função (de mãe)*” (P).

Ao considerar a pluriparentalidade pai-mãe-madrasta, o pai e a madrasta indicaram que apenas o pai estabelecia contato com a mãe de Miguel, sendo a comunicação com a mãe, ainda que limitada, um aspecto restrito às funções do pai: “*(Acerca do contato com a mãe de Miguel) Só por whats, mas é bem difícil. Uma vez por semana, ela pergunta como que tá ele e tal e daí eu já passo o telefone para ele*” (P). Além de não estabelecer contato com a mãe de Miguel, a madrasta referiu não perceber interferências da mãe em relação à parentalidade exercida por ela e pelo pai, o que pareceu ser considerado por ela como um aspecto positivo, relacionado a ausência de incômodos nesse sentido: “*Os assuntos com a mãe dele, eu não me meto. Vou te dizer, até porque ela é bem, ela não incomoda em relação aqui conosco (pai e madrasta) e o Miguel*” (P). O casal pai-madrasta indicou, ainda, buscar incentivar o contato de Miguel (filho) com sua mãe: “*No último Dia das Mães ele (Miguel) praticamente decidiu que ia ficar aqui e não ir pra mãe dele. Daí, por um acerto meu e da Andressa, eu levei ele lá, para ficar com a mãe dele*” (P).

No caso 1, assim que Andressa começou seu relacionamento com Antônio, ela foi tendo mais participação em relação aos cuidados de Miguel e, a partir da coabitação, essa responsabilidade se intensificou. A ausência da mãe no dia a dia do filho propiciou que Andressa assumisse mais

² Whatsapp: aplicativo de mensagens via celular.

responsabilidades e tivesse mais autonomia em decisões relacionadas ao enteado, desempenhando junto ao marido (pai de Miguel) a coparentalidade. Nesse caso, verifica-se que pai e madrasta construíram uma boa relação nos cuidados parentais, precisando resolver as divergências e decisões somente entre eles, sem interlocução com a mãe. A esse respeito, o casal e mesmo Miguel não pareceram preocupar-se com o distanciamento materno, embora saiba-se que, em termos ideais, a corresponsabilização e o envolvimento de ambos os núcleos familiares com Miguel seriam benéficos à criança.

Caso 2

Ronaldo (pai, 40 anos) foi casado durante oito anos com Suzana, com quem teve dois filhos, Luma (14 anos) e Luan (11 anos). O casal divorciou-se quando os filhos tinham respectivamente 4 anos e 1 ano e meio. Alguns meses após o divórcio, Ronaldo conheceu Helen (madrasta, 29 anos), com quem está junto há dez anos, em uma união estável. Os filhos moraram com a mãe até recentemente, sendo que, no momento da coleta de dados, estavam residindo com o pai havia seis meses. A mudança ocorreu após um desentendimento de Luma com a Suzana, momento em que a menina foi para a casa do pai e não quis mais retornar. A mãe encontrava os filhos a cada quinze dias, ou em ocasiões combinadas, e possuía 2 filhos em seu novo casamento.

A madrasta e as funções parentais

Helen (madrasta) referiu assumir algumas responsabilidades quanto à rotina e cuidados com os enteados: “*Antes de sair, eu já deixo o Luan acordado, já deixo a roupa dele pronta para ele ir pra aula*” (M). Ela também indicou assumir os cuidados referentes à saúde e questões médicas: “*Eu consegui colocar eles como meus dependentes no [plano de saúde] e eu que faço tudo, vou atrás de médico, ver exame. Ele (Ronaldo) leva, [...], mas quem tem que marcar essas coisas geralmente sou eu*” (M), além de ocupar um lugar de referência em

relação aos cuidados com os enteados no ambiente escolar: “*Na escola, tá avisado, se acontecer alguma coisa, pode ligar pra mim*” (M).

No que tange à disciplina dos enteados, tanto Ronaldo (pai) quanto Helen consideravam que ela ocupava de forma mais marcante tal responsabilidade: “*A Helen puxa bastante eles, com relação a horário de dormir, em relação a temas, banho, responsabilidades de casa.*” (P). Ao refletir sobre seu papel ao disciplinar os enteados, Helen indicou ter autonomia para tanto: “*Eu tenho a mesma autonomia de dizer 'não'. Tenho a autonomia de dizer 'sim'. Ao mesmo tempo que paparico, dou as coisas, às vezes além do que precisa, eu também tenho a autonomia de tirar*” (M). Ao abordar tal tema, a madrasta pareceu precisar justificar o direito a essa função, por não ser a mãe deles: “*Às vezes, a gente (madrasta e enteados) tem um pouquinho de atrito pelo fato de eu dizer 'Não. Não, e pronto'. Não é porque eu não sou a mãe que eu vou ficar dizendo sim, eu digo 'Não e pronto'*” (M). Em contrapartida, compreendia haver diferenças em seu papel em relação à mãe: “*Às vezes, tu sente que ser mãe, tu teria direito a dar umas palmadas de vez em quando, tipo, aquele chacoalhão a mais*” (M).

A coparentalidade pai-madrasta

Ao considerar a coparentalidade, quanto à disciplina de Luma e Luan, pai e madrasta referiram buscar definir em conjunto algumas regras e, mesmo frente a discordâncias, apoiar um ao outro perante os filhos: “*A gente tenta fazer junto, tipo, principalmente o horário de dormir*” (M); “*A gente senta e conversa, tenta achar um caminho que seja bom, que a gente ache que seja um consenso dos dois*” (M); “*A gente sempre combinou que se um dissesse 'não' o outro ia respeitar e dizer que não, mesmo que achasse que tá errado, depois chamava separado e conversava. Para não dar divergências de um dizer 'sim' e o outro 'não'*” (M).

Conforme apontado por Helen, a divergência entre o casal pai-madrasta se refere

ao grau de exigência em relação aos filhos/enteados, sendo ela considerada mais exigente e rígida que o pai: “Essa parte é a única que a gente não conseguiu ainda acertar um meio termo pra cobrança do Luan [...] sou o sargentão. O Ronaldo até que de vez em quando dá uma cobrada, quando ele vê que tá demais, mas eu cobro muito mais que ele” (M).

Em relação à tomada de decisões acerca dos enteados, Ronaldo referiu considerar que Helen teria autonomia para isso, embora ela buscasse o apoio do companheiro para exercer essa função: “Ela tem total autonomia para decisão, apesar de que, na maioria das vezes, ela me pergunta” (P); “Ela se sente insegura ainda por achar, ‘Mas eles não são meus filhos’, ‘Não são teus filhos, mas são tua responsabilidade’” (P). Compreende-se que a autonomia referida por Helen na categoria anterior ao referir-se aos “nãos” ditos aos enteados está ligada ao apoio de Ronaldo para tanto, o qual respaldava tal função. Ainda com relação ao apoio entre o casal, Helen indicou buscar incluir o pai no cuidado e disciplina dos filhos, não os assumindo de forma independente: “Eu sempre deixo essa parte de decisão de poder posar na casa do “fulano” pra ele, ele (Ronaldo) é o responsável por ela (Luma), não posso também ficar dizendo ‘não’ e ‘sim’ sozinha” (M); “Se ele tá em casa, eu deixo pra ele assinar (as provas dos filhos), pra ele ver a nota que tirou” (M). Considera-se que algumas questões ainda eram recentes para esse casal, de forma que ainda estavam se ajustando aos papéis de madrasta e de pai que coabitam com os filhos e negociando as atribuições e os limites das funções de cada um.

Pluriparentalidade: a família recasada e a mãe

A mãe mantinha um contato com visitas de 15 em 15 dias aos filhos, a partir de determinação judicial, o que não impedia que as crianças a visitassem quando sentiam vontade. O pai e a madrasta não impediam que as crianças convivessem com a mãe e com os irmãos “a gente tenta adaptar pra não deixar “a lá vonté” né, mas a gente tem as suas

flexibilidades, [...] quer ir pra mãe hoje, não é dia, mas pode ir, a gente não proíbe eles de visitar os irmão deles e a mãe deles jamais. Por mais que o juiz hoje tenha determinado que é de 15 em 15 dias, se hoje, durante a semana quiser ir, por nós não tem problema nenhum né” (M).

O contato da mãe de Luma e Luan (Suzana) com o pai era restrito, ocorrendo raramente, por telefone, e em função dos filhos: “Se tem que conversar alguma coisa eu mando mensagem ou ligo” (P). Helen, mais que Ronaldo, referiu comunicar-se com Suzana somente frente a alguma necessidade importante: “Eu sempre tratei ela só com o necessário. Se for algo em relação à doença, ou alguma coisa das crianças, ela pode me ligar” (M). Segundo Ronaldo e Helen, as dificuldades na relação e na comunicação com a mãe estavam presentes desde o período da separação conjugal e quando os enteados moravam com ela (mãe): “Desde que eu me separei deles, dela, ela tenta me prejudicar sempre” (P); “A mãe não negociava as visitas caso houvesse imprevistos. Ela não era acessível pra tu pegar (os filhos)” (M).

Helen referiu dificuldade em se comunicarem com a mãe e estabelecerem alguns parâmetros comuns entre as figuras parentais e entre os dois núcleos familiares: “Ela é muito cabeça fechada, ela não aceita que tu opine em alguma coisa” (M); “A gente sempre foi cada um na sua casa. As regras da mãe deles, na mãe deles; as nossas, na nossa” (M), o que dificultava que se apoiassem na educação e no cuidado com os filhos: “A gente dizia ‘não’, ele ia pra mãe. A mãe dizia ‘não’, ele vinha pro pai de volta. Ele ia onde tava bom pra ele” (M). Financeiramente, segundo Helen, também não recebiam apoio da mãe para o cuidado com os enteados: “A gente tá vendo pra entrar com um pedido de pensão pra eles, pra comprar as coisas pra eles” (M).

Apesar das divergências em relação à mãe, o pai reconhecia como positiva a forma como ela havia educado os filhos: “A parte boa, que eu gostava da Suzana era em relação à educação. Se tinha que chamar a atenção, ela

chamava, falta de respeito e tal. Isso era um ponto positivo que ela tinha” (P). Helen também considerava que o modo como eles exerciam a disciplina dos filhos era semelhante ao da mãe, porém eles seriam mais acessíveis: “O modo de educação é parecido, porém a gente é mais aberto com as crianças e ela não tanto” (M).

No caso 2, a relação parental é dividida mais igualmente entre pai, madrasta e mãe. Ter a mãe presente fazia com que algumas decisões precisassem ser compartilhadas com ela - o que, por um lado, complexifica a tomada de decisões e a adaptação inicial, mas, por outro, possibilita uma reorganização de funções de modo a acolher os integrantes da família, com menores prejuízos às relações parentais pré-existentes. Nesse caso, a madrasta tem uma participação maior nas questões do dia a dia e divide os cuidados parentais com o pai, que, por sua vez, estabelece uma comunicação com a mãe. Ao mesmo tempo, verifica-se que a madrasta pareceu sentir-se convocada a justificar sua função relacionada à disciplina do enteado, o que pode estar vinculado a uma sensação de não pertencimento ao papel parental desempenhado, podendo se dever, dentre outros fatores, justamente à participação mais ativa da mãe junto aos cuidados do filho nessa família.

Caso 3

Carlos (pai, 57 anos) havia se divorciado há dez anos de Marcela (mãe), quando suas filhas Aline e Mariana (gêmeas, 17 anos) tinham sete anos. Carlos ficou com a guarda das filhas desde o princípio, referindo que, mesmo antes do divórcio, era ele quem assumia mais responsabilidades em relação a elas. Depois de dois anos da separação, Carlos começou a namorar Gabriela (madrasta, 32 anos), e, após três anos de relacionamento, ela foi morar com a família. No momento da coleta de dados, Gabriela vivia com Carlos e as enteadas há cinco anos, e ela e Carlos tinham

uma filha de nove meses, Joana. Marcela (mãe) havia falecido há dois anos e antes disso mantinha um contato semanal com as filhas.

A madrasta e as funções parentais

Carlos, que morava sozinho com as filhas há cinco anos quando Gabriela (madrasta) foi morar com a família, percebeu como importante o papel assumido por ela junto às enteadas, indicando também respeitar o espaço concedido pelas filhas a ela: *“Quando a Gabriela veio morar aqui em casa, ela passou a ser uma pessoa importante na vida delas, em vários sentidos, mas eu deixei sempre que elas (filhas) decidissem o que seria importante a Gabriela fazer para elas ou não” (P).*

Tanto o pai quanto Gabriela consideravam que ela assumia os cuidados diários com a casa, envolvendo e dividindo com as enteadas tal função: *“A Gabriela foi fundamental na experiência, e hoje elas (filhas) ajudam nas coisas da casa” (P); “Essa coisa de casa sou só eu. Ele não faz nem ideia do que tem que fazer. É eu e elas” (M).* As enteadas também mencionaram o cuidado tanto físico, quanto emocional recebido da madrasta: *“Roupa normalmente só ela resolve” (F1); “Roupa, maquiagem, (falar) de guri³ também” (F2), o que, segundo Aline (filha) seria facilitado “por ser a pessoa, mulher, mais próxima da gente” (F2).* Questões referentes à escola, autorizações e consultas médicas, continuaram a cargo do pai: *“Era eu que levava, falava com os professores, buscava. Quando a Gabriela chegou, elas continuaram me pedindo” (P).*

Ao refletir acerca de sua relação com as enteadas, Gabriela mencionou não perceber dificuldades associadas ao fato de ser madrasta: *“Acho que toda dificuldade que eu tive com elas foi em relação a mim mesma, por eu não ser mais ‘de boa’⁴, ou eu não ter tanta paciência para algumas coisas, por eu ser mais rígida, mas não por ser madrasta” (M).*

³ Regionalismo adotado no estado do Rio Grande do Sul para se referir a menino.

⁴ Gíria para sossegado, tranquilo.

A coparentalidade pai-madrasta

Quanto à tomada de decisões acerca das filhas, Carlos referiu consultar Gabriela: “*Eu procuro conversar com a Gabriela, ver a opinião dela e as gurias sabem que eu converso com ela*” (P). Contudo, segundo a madrasta, a decisão final era do pai: “*Eu até dou a minha opinião, mas sempre a decisão final é dele*” (M); “*Eu e ele, a gente sempre acaba conversando, daí ele me diz: ‘Eu vou fazer dessa maneira porque acho que é melhor assim’*” (M). Carlos também indicou apoiar Gabriela em seu papel parental e reforçar o respeito das filhas para com ela: “*Eu nunca ouvi as gurias dizerem pra ela: ‘Tu não é minha mãe’. E eu sempre falo pra elas: ‘Mesmo que vocês saibam que ela não é mãe de vocês, quando ela pede as coisas, vocês têm que ouvir e ver se dá pra fazer’*” (P).

A divergência do casal em termos de parentalidade referia-se ao modo mais rígido e duro de Gabriela com as enteadas: “*A forma que ela fala com as gurias, assim, eu acho ela muito rude*” (P), o que, conforme o pai, parecia prejudicar mais a relação conjugal do que a própria relação madrasta-enteadas: “*E o problema é que, na verdade, ela me atinge mais do que atinge elas. Gabriela fala, briga e grita, daqui a pouco elas estão abraçadas na Gabriela. Eu não, eu já atinge mais*” (P). Aline (filha) também referiu perceber diferenças na postura do pai e da madrasta: “*A Gabriela é mais pau-ferro⁵, ela manda e desmanda, faz e acontece, e o pai é mais liberal*” (F1).

Carlos atribuíu o jeito da madrasta à criação recebida por ela em sua família de origem: “*A forma que tu foi criada, a forma como te cuidaram, claro que isso não é via de regra, mas, normalmente, é a forma como tu vai criar teus filhos*” (P). Além disso, considerava diferenças pelo fato de ela ser madrasta das meninas e não ter acompanhado seu desenvolvimento desde o início: “*Quando eu dizia pras gurias: ‘Ah, que legal. Vocês já fazem isso’. Ela diz: ‘Mas não tem nada de*

legal isso. Toda criança tem que fazer’” (P); “*Quando uma criança nasce tu vai vendo ela se desenvolver e tu vai comemorando coisas pequenas*” (P).

Pluriparentalidade: a família recasada e a mãe

Embora, no momento da coleta de dados, a mãe houvesse falecido há dois anos, foi considerado o relato referente ao período anterior à sua morte. Carlos contou que a relação entre a mãe (Marcela) e as filhas era próxima no período inicial posterior à separação do casal, mas logo os momentos foram diminuindo: “*Elas iam visitar uma ou duas vezes na semana, quando muito, ficavam um pouquinho na casa dela e voltavam*” (M). Segundo a madrasta, houve um afastamento gradual entre elas, em seu entendimento associado à experiência materna de um câncer e o período de remissão da doença: “*Começou um processo que ela (mãe) se afastou muito das gurias, não sei se por opção, não sei se por medo*” (M); “*Daí ela se curou da doença e teve um processo que os médicos chamam de pós-cura. Daí ela começou a viver tudo com muita intensidade, e ser mãe não fazia parte desse projeto, e ser esposa, e ela me disse isso*” (P). Havia um afastamento entre os núcleos familiares, que, conforme Gabriela, já estava estabelecido antes de ela morar com Carlos e as filhas: “*Ela (mãe) não frequentava aqui, não por causa minha. Depois que se separaram, foi estipulado isso, ela na casa dela, ele na casa dele com elas (filhas)*” (M).

Quanto à comunicação entre as figuras parentais, o contato com a mãe se dava apenas através do pai, por telefone e estritamente para tratar de assuntos relacionado às filhas ou, inicialmente, pendências do divórcio: “*Eles (pai e mãe) só conversavam no telefone porque eles tinham umas coisas em relação ao divórcio ainda, ou quando ela dizia: ‘Ah, Carlos, vem buscar as gurias porque eu quero sair’*” (M). Mãe e madrasta não mantinham contato: “*Ela não conversava comigo sobre as gurias, nada,*

⁵ Gíria que denota rigidez, dureza.

nem eu conversava com ela nada, e quando eu sabia alguma coisa dela, era porque as gurias contavam” (M).

Conforme a madrasta, a mãe não assumia nenhuma responsabilidade em relação às filhas, o que se estendia à questão financeira. Quanto às decisões a respeito das filhas, anteriormente à morte da mãe, o pai as tomava de forma independente, informando à mãe apenas questões que considerava importantes da vida das meninas: *“Se fosse uma coisa muito importante, ele só informava pra ela. Ele não pedia permissão pra ela pra nada, ela era sempre só avisada de alguma coisa” (M).*

No caso 3, o pai tinha a guarda das duas filhas e cuidou delas sozinho por um período, visto o distanciamento da mãe no pós-divórcio. Quando passou a se relacionar com a nova companheira, ele ainda era o principal cuidador, deixando com que a madrasta assumisse funções de acordo com as demandas e preferências das filhas. A idade das meninas também propiciou que elas fossem solicitando à madrasta alguns cuidados, os quais relacionavam ao fato de ser uma mulher referência para elas. Os cuidados parentais no pós divórcio nunca tiveram uma grande participação da mãe, o que possivelmente foi um facilitador para o novo casal em termos de assunção e compartilhamento das responsabilidades com as filhas. Destacam-se, ainda, duas particularidades da família: o fato de a mãe ter falecido e de o casal ter uma filha juntos, aspectos influentes nas relações e desempenho dos papéis familiares.

Discussão

As mudanças que surgem a partir do recasamento, normalmente, requerem tempo para serem elaboradas e integradas à vida dos envolvidos. A madrasta, em um primeiro momento, tende a assumir um papel complementar ao do pai, e, a partir do convívio com os enteados e, conforme o pai lhe confere espaço e abertura, ela poderá se tornar mais ativa em relação às crianças. Para Alarcão (2000), o papel desempenhado pela madrasta dependerá de vários fatores, como o tempo de

relacionamento, a idade dos filhos e com quem o enteado irá morar.

Os resultados demonstraram que o relacionamento madrasta-enteado foi se estabelecendo de forma gradual, a partir da convivência entre eles, bem como de ajustamentos pessoais e relacionais. Nesse sentido, Dantas et al. (2018) referem que a adaptação dos membros da família ao recasamento envolve um processo que demanda tempo, considerando a reestruturação dos padrões familiares quanto a papéis, responsabilidades, mudanças na rotina, coabitação e demais processos relacionados à nova etapa na vida familiar. Também Vieira et al. (2019) ressaltam que cada membro da nova família se adaptará à nova dinâmica em seu próprio ritmo, sendo necessária flexibilidade na construção de relacionamentos familiares saudáveis. A esse respeito, McGoldrick e Carter (2007) salientam a necessidade do manejo de expectativas das famílias recasadas relacionadas a um ideal de “intimidade instantânea”, impossível de ser obtida, e a compreensão da necessidade da negociação constante e construção de vínculos.

A assunção das funções parentais pelas madrastas se deu também aos poucos, considerando a abertura das crianças, dos pais e das próprias madrastas para o desempenho de tais funções. A esse respeito, Dantas et al. (2018) e Murtorinne-Lahtinen e Jokinen (2017) destacam a importância da interlocução dos pais com suas companheiras, de modo a abrirem espaço para o compartilhamento das tarefas de cuidado das crianças. Embora os trechos apresentados remetam a uma ideia de naturalidade com que as relações foram sendo constituídas, entende-se que existiu um investimento afetivo dos envolvidos nas construções relacionais.

No que tange ao desempenho dos papéis parentais, mesmo com particularidades relativas a cada vivência familiar, verificaram-se similaridades nos três casos estudados, visto que em todos se pode constatar que as madrastas desempenhavam diversas tarefas relacionadas aos enteados, destacando-se os

cuidados com a saúde física e emocional, auxílio referente à escola, além de cuidados de rotina, relacionados à alimentação, higiene, atenção a horários e atividades dos enteados, bem como ocupavam-se de sua disciplina, incluindo a colocação de regras e limites. Desse modo, percebe-se que as madrastas assumiram um papel central na vida de seus enteados.

Com relação a esse aspecto, cabe destacar a construção tradicional de gênero que permeia as vivências e estrutura das famílias participantes (Sarti, 2015). Nessas, coube às madrastas a responsabilidade pelos cuidados diários com seus enteados, tendo os pais sua função mais atrelada à provisão financeira e à tomada final de decisão frente a algumas situações, relacionadas, por exemplo, à escola, autorizações para passeios e viagens (famílias 1 e 3) e consultas médicas (família 3). Esses resultados corroboram achados de estudos anteriores (Gosselin & Rousseau, 2012, Miller, Cartwright, & Gibson, 2018; Murtorinne-Lahtinen & Jokinen, 2017) realizados nos contextos canadense, neozelandês e finlandês, respectivamente, que destacam a centralidade da figura da madrasta nas famílias recasadas no que tange à assunção de tarefas parentais.

A esse respeito, cabe discutir que, a despeito do surgimento de formas plurais de constituições familiares na sociedade contemporânea, é a mulher que majoritariamente assume o papel de cuidadora nas famílias, independente da função desempenhada – seja de mãe ou de madrasta (Falcke & Wagner, 2000). No caso das famílias participantes, ainda que o pai tenha assumido a guarda dos filhos após a separação conjugal, indicando uma ruptura em relação à grande maioria de guardas unilaterais maternas no cenário brasileiro (Christofari, Kemerich, & Arpini, 2021), eles contaram com a ajuda de diferentes mulheres para o desempenho das tarefas parentais. Ao se casarem novamente, o trabalho pelo cuidado com seus filhos foi assumido principalmente por suas companheiras (madrastas), sendo que os homens permaneceram como auxiliares nas funções de cuidado de seus filhos. Pesquisa realizada no Reino Unido, sobre as dificuldades

enfrentadas pelas madrastas, analisou respostas em um fórum para madrastas e treze entrevistas presenciais, concluiu que os maridos eram vistos por elas como pais que necessitavam de auxílio para serem introduzidos nos assuntos referentes aos filhos, nas questões não relacionadas ao papel de provedor. Dessa forma, as companheiras eram levadas a assumirem tarefas relacionadas ao cuidado emocional, responsabilidades maternas, pela frequência que esses homens eram considerados inadequados (Roper & Capdevila, 2020).

Nesse sentido, parece permanecer arraigada na sociedade uma divisão do trabalho baseada em papéis tradicionais de gênero, que atrela à mulher o trabalho reprodutivo, o qual envolve a responsabilização pelo cuidado com a casa, o marido e os filhos/enteados, e, ao homem, o trabalho produtivo, relacionado à produção material, tarefa considerada como de maior prestígio, conferindo um lugar de poder e reconhecimento social (Sousa & Guedes, 2016). Dantas, Féres-Carneiro, Machado e Magalhães (2019), em estudo brasileiro com 16 madrastas, demonstraram que, ao assumirem a responsabilidade por gerir o lar, cuidar dos enteados, além de manter os próprios compromissos profissionais, as madrastas revelaram sentimento de sobrecarga. Segundo as autoras, conciliar demandas de trabalho, de administração da casa e de rotina de crianças parece ser um dos maiores desafios enfrentados pelas mulheres na atualidade, estejam elas em um primeiro casamento ou em um recasamento (Dantas et al., 2019).

Aspecto que pareceu favorecer a relação madrasta-enteados, bem como a assunção de papel significativo em suas vidas, foi a idade das crianças, em especial considerando as famílias 1 e 3 (filho Luan), nas quais os filhos tinham seis e onze anos quando passaram a coabitar com a madrasta. A idade das crianças ao coabitarem com as madrastas mostrou-se importante para que elas fossem convocadas a participar dos cuidados, considerando que a infância é um período em que as necessidades dos sujeitos são mais intensas e imediatas. Vê-se um resultado

semelhante na pesquisa de Dantas (2016), realizada com 16 madrastas da cidade do Rio de Janeiro, que correlacionaram a idade dos enteados e a coabitação à qualidade do relacionamento madrastra-enteado. No caso da família 3 e da filha da família 2, que passaram a residir com as madrastas já no início da adolescência, ao contrário do apontado pela literatura, que demarca uma possível maior dificuldade de vinculação enteada(o)-madrasta na adolescência dos filhos (McGoldrick & Carter, 2007), verificam-se funções parentais bem estabelecidas e vínculos afetivos. No caso da família 2, a coabitação madrastra-enteados foi precedida por um período significativo de relacionamento conjugal pai-madrasta, o que permite conjecturar que já havia um convívio e algum tipo de vínculo anterior, aspecto que pode ter favorecido a adaptação à coabitação. Já no caso da família 3, o posicionamento flexível do pai, ao liberar suas filhas para decidirem quais funções pai e madrastra desempenhariam em relação a elas, pareceu ser um catalisador para a construção do vínculo madrastra-enteadas, aspectos corroborados em estudos anteriores (Murtorinne-Lahtinen & Jokinen, 2017, Pereira, 2015).

Sobre as percepções das madrastas quanto às funções parentais desempenhadas por elas junto aos enteados, segundo Helen (madrasta do caso 2), uma das diferenças nos papéis de mãe e madrastra referia-se à possibilidade e o direito da mãe, e não da madrastra, de se utilizar de práticas educativas que envolvem o uso da punição ou força física, nomeadamente a violência. A partir deste resultado, cabe refletir a respeito da ideia de poder dos pais biológicos sobre os corpos de seus filhos. Segundo Falcke e Rosa (2011), devido à posição hierárquica superior ocupada pelos pais em relação a seus filhos, há uma permissividade social para que esses se utilizem da agressão como método disciplinar. No entanto, ressalta-se que a utilização da violência como forma de educação confere aos pais um lugar de falsa sensação de superioridade e domínio sobre os filhos (Falcke & Rosa, 2011), relacionando-se ao uso abusivo do poder a ser evitado em todas as formas de

relações humanas.

No que tange à divisão das tarefas parentais entre as madrastas e os pais, em todos os casos estudados foi possível identificar uma posição colaborativa no desempenho das funções parentais e na tomada de decisão com relação às crianças/adolescentes. Embora fossem apontadas divergências quanto a algumas práticas educativas, os participantes indicaram prezar pelo apoio mútuo entre o casal. De modo semelhante, Grzybowski e Wagner (2010), em seu estudo com seis pais e sete mães separados/divorciados, identificaram que o casal que vivencia um recasamento ou uma união estável, tende a perceber o exercício da parentalidade por parte dos parceiros em relação a seus filhos como positiva, desempenhando papéis complementares. A esse respeito, na pesquisa de Cartwright (2010), com 66 padrastos neozelandeses, os padrastos se mostraram diretamente envolvidos nos cuidados e educação dos enteados. Seis a cada dez padrastos possuíam uma relação de coparentalidade com as esposas, baseadas em uma boa comunicação, comparados aos ex-companheiros, pais das crianças.

Com relação às divergências apontadas no exercício das práticas educativas, notou-se nas falas dos três pais participantes uma crítica no que se refere à postura rígida das madrastas para com os enteados ao considerar suas exigências quanto à disciplina. Nos casos 1 e 3, tal comportamento teve como justificativa, por parte dos pais, o fato das madrastas não terem filhos, compreendendo que a passagem pela experiência da maternidade e o acompanhamento do desenvolvimento de uma criança diferenciaria seu modo de educar e cuidar, aproximando-se de um modelo mais paciente e amável. A este respeito, cabe considerar que a concepção de que a experiência da maternidade despertaria na mulher um sentimento inato de amor incondicional, afabilidade e devotamento associa-se ao que Badinter (1985) nomeou como o mito do amor materno. A autora defende que, embora a maternidade esteja associada a características e transformações comuns, o amor materno, diferente da

concepção de ser instintivo, não está inscrito na natureza feminina, bem como não está atrelado naturalmente ao fenômeno biológico da gestação e nascimento. Além disso, Badinter refere que o uso ambíguo do conceito de maternidade, o qual refere-se simultaneamente à tarefa da maternagem e educação e a um estado fisiológico, a gravidez, corrobora para a consideração equivocada de que toda mulher encontraria dentro de si as respostas a sua condição de tornar-se mãe (Badinter, 1985).

Ainda, ressalta-se que a conotação negativa dada à existência de divergências entre o novo casal no que concerne à educação das crianças/adolescentes pode estar atrelada ao imaginário social problematizador das diferentes configurações familiares em contraponto à família nuclear. Nessa perspectiva, de acordo com Kehl (2003), na atualidade, a família nuclear é reposicionada em um lugar de idealização e valorização no meio social, repercutindo na criação de uma dívida permanente e impagável sobre os membros das famílias que diferem desse modelo. Ao avaliar a própria realidade familiar em comparação ao modelo de família idealizado são produzidos impedimentos à legitimação da experiência dessas novas famílias “misturadas”, diferentes, sustentadas pelo afeto, na medida do possível. A esse respeito, McGoldrick e Carter (2007) ressaltam que muitas das dificuldades das famílias recasadas podem se dever, justamente, às expectativas de reproduzir o modelo nuclear, sem considerar as especificidades dessas famílias.

No que tange à pluriparentalidade, ao considerar a interlocução entre a madrasta, o pai e a mãe biológica das crianças/adolescentes, verificou-se, nas três famílias participantes do presente estudo, que as mães eram mais distantes da família e dos filhos, e que as madrastas acabaram assumindo as funções parentais juntamente aos pais. As mães foram retratadas pelas madrastas e pelos pais como possuindo uma participação menor no que diz respeito aos cuidados após a coabitação dos filhos com os pais nas famílias recasadas. Em relação ao relacionamento com a mãe das

crianças, Féres-Carneiro, Dantas, Machado, & Magalhães (2018), em pesquisa com 16 madrastas de nível socioeconômico médio e idades entre 28 e 43 anos, que investigou a interação entre madrastas, enteados e as mães, concluíram que, em famílias em que as madrastas residiam com os enteados, a mãe não exercia funções parentais. Tal resultado corrobora o estudo de Pinheiro (2016), realizado em uma cidade portuguesa com dois pais e quatro mães divorciados, que mostrou que o guardião não residente acabava possuindo menor envolvimento no dia a dia dos filhos.

Ao considerar a relação pais-filhos no pós-divórcio, no estudo realizado por Kalmijn (2015) com adolescentes europeus, identificou-se que a presença do padrasto na família do adolescente não afetou negativamente a relação com o pai não residente. O efeito da presença do padrasto nas famílias, nesses casos, esteve relacionado à redução da participação do pai em questões práticas, fazendo com que houvesse menos necessidade do envolvimento paterno, sem prejudicar a qualidade da relação. No presente estudo, contudo, a relação mãe-filhos pareceu estar prejudicada. Pode-se pensar que quando a madrasta assume um lugar de cuidado na família recasada, favorece que a mãe acabe se preocupando menos e afastando-se por não se sentir tão necessária para os filhos. Um exemplo refere-se ao caso 1, em que Mara, mãe de Miguel, agradeceu à Andressa (madrasta) por cuidar do filho dela. Para Cartwright (2010), quando a madrasta ou o padrasto assumem muitas funções relacionadas aos enteados, pode haver uma diminuição no tempo que as crianças têm com os pais, repercutindo de forma negativa na relação pais-filhos. Segundo Klaus, Nauck, & Steinbach (2012). Relationships to stepfathers and biological fathers in adulthood: Complementary, substitutional et al. (2012), entretanto, quando os filhos possuem proximidade emocional tanto com os pais quanto com os padrastos, os relacionamentos com ambos se caracterizam como complementares, e não como substitutivos. A partir disso, Neves (2016) esclarece que o pai

deve introduzir a madrasta à família em um novo lugar, não em substituição de alguma parte já existente.

Ocupar esse novo espaço em um sistema familiar já constituído pode ser difícil, visto que ser madrasta não condiz a uma função consolidada e/ou bem definida culturalmente, sendo muitos os estereótipos associados às madrastas (Miller et al., 2018). Segundo Alves e Arpini (2017), até o século XX, eram comuns os recasamentos ocorrerem após a viuvez, sendo que a madrasta ocupava um lugar de substituição da mãe, tornando seu papel mais aceitável socialmente. Ter uma mãe mais distante da família e menos empenhada em desenvolver seu papel na pluriparentalidade, como no caso da família 2, fez com que a madrasta assumisse uma postura mais ativa nos cuidados do seu enteado. Também na família 3, em que a mãe faleceu, as próprias enteadas consideraram a madrasta, na ausência da mãe, a figura feminina mais próxima e implicada em seus cuidados. Semelhante a esses achados, pesquisa realizada por Falcke e Wagner (2000) com mães e madrastas residentes em Porto Alegre, que objetivou investigar a relação entre os mitos sociais referentes aos papéis de mãe e madrasta, e o nível de autoconceito das mulheres que desempenham esses papéis, encontrou diferenças nas respostas entre mulheres casadas com viúvos e casadas com divorciados ou separados. As primeiras acreditavam que a madrasta poderia amar seus enteados como uma mãe ama os filhos, resposta menos frequente no segundo grupo. Isso pode mostrar que existe menos dificuldade em assumir um papel parental quando não há outras pessoas realizando a mesma função.

Grzybowski e Wagner (2010) sugerem que estabelecer um relacionamento coparental saudável constitui-se em um desafio comum a muitos casais divorciados. Da mesma forma, Kostulski, Christofari, Bloss, Arpini e Paraboni (2017), em estudo sobre a guarda compartilhada, ressaltaram dificuldades do casal parental em manter alguns acordos, podendo estar relacionadas a não conseguirem minimizar conflitos referentes à separação, provocando um distanciamento que interfere na

manutenção do vínculo com os filhos. Os motivos que levaram a separação, assim como outros conflitos anteriores ao divórcio que não foram solucionados, podem interferir na forma em como será realizada a divisão de responsabilidades perante as crianças. Coppola (2018) defende a importância e a necessidade dos pais reduzirem os conflitos, ponderando e negociando as decisões, facilitando uma participação ativa na rotina dos filhos, a fim de proporcionar um vínculo familiar forte com ambos os pais, objetivando a criação de lares harmônicos.

Diferente dos casos 1 e 3, a mãe do caso 2 possuía um convívio mais constante com os filhos através das visitas estipuladas. Contudo, quanto à divisão de tarefas e à coparentalidade, o ex-casal mantinha regras e formas de educar distintas. Lamela, Castro e Figueiredo (2010), a esse respeito, propõem a utilização do termo coparentalidade descomprometida, que ocorre quando os pais separados não mantêm um envolvimento conjunto na vida dos filhos, tendo, cada um, uma parentalidade paralela.

Considerações Finais

Assumir a parentalidade como madrasta não se refere a ocupar um lugar de mãe, mas exercer um outro papel parental perante os enteados. Apesar da expectativa social de que a madrasta substitua a mãe, a história da madrasta com seus enteados acontece de forma diferente da relação mãe-filhos, e, potencialmente, em uma fase do desenvolvimento distinta, com um vínculo singular, podendo ser também enriquecedora e gratificante para os envolvidos.

Em termos de procedimentos de pesquisa, ressalta-se a dificuldade em localizar famílias dispostas a participarem do estudo. Na maior parte das famílias recasadas contatadas, os filhos residiam com a mãe, aspecto representativo das famílias recasadas no Brasil, em que comumente, após o divórcio, os filhos passam a residir com a mãe. A esse respeito, destaca-se a crença ainda arraigada no imaginário social de que a mãe é a pessoa mais preparada para o cuidado dos filhos, o que

reflete, dentre outros aspectos, na preponderância da guarda de filhos atribuída às mulheres (Christofari et al., 2021). Ainda, algumas madrastas que concordavam em participar da pesquisa, recusavam o convite ao considerar a participação das crianças/adolescentes no estudo.

O fato de as famílias que concordaram em participar do estudo já conviverem há alguns anos pode ter facilitado a participação, visto que essas possuíam uma situação familiar estável no momento das entrevistas. Considera-se, ainda, que o fato de a mãe estar mais

distante também pode ter facilitado a anuência do pai e da madrasta em relação à participação das crianças. Com isso, cabe destacar que os resultados do presente estudo se referem a um recorte, não podendo ser generalizados para todas as famílias recasadas e/ou compostas por pais-madrasta. Ainda assim, considera-se que avança no conhecimento científico sobre tal configuração familiar. Para estudos futuros, entende-se que pontos importantes a serem explorados referem-se à atenção às famílias recasadas em outros momentos de seu ciclo de vida, além de abarcar a participação das mães das crianças.

Referências

- Alarcão, M. (2000). *(Des)Equilíbrios familiares: Uma visão sistêmica*. Coimbra: Quarteto Editora. https://www.researchgate.net/publication/286701169_An_exploratory_investigation_of_parenting_practices_in_stepfamilies
- Alves, A. P., & Arpini, D. M. (2017). O recasamento: o papel da madrasta e sua relação com os enteados. *Contextos Clínicos, São Leopoldo, 10(2)*, 185-196. doi: [10.4013/ctc.2017.102.04](https://doi.org/10.4013/ctc.2017.102.04)
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: O mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. In: Braun, V.; Clarke, V. (2006). *Qualitative Research in Psychology, 3(2)*, 77-101. doi:10.1191/1478088706qp063oa
- Breakwell, G. M. & Rose, D. (2010). Teoria, método e delineamento de pesquisa. In G. M. Breakwell, S. Hammond, S., C. Fife-Schaw, J. A. & Smith. *Métodos de Pesquisa em Psicologia (3ª ed)*. Porto Alegre: Artmed.
- Cartwright, C. (2010). An Exploratory Investigation of Parenting Practices in Stepfamilies. *New Zealand Journal of Psychology, 39(1)*, 57-64.
- Conselho Federal de Psicologia. (2000). *Resolução CFP nº 016/2000 de 20 de dezembro de 2000*. Dispõe sobre a realização de pesquisa em Psicologia com seres humanos. Brasília, DF.
- Coppola, H. L. N. (2018). *(Con)Vivendo com mães e madrastas: o encontro de papéis sob a percepção do filho(a)* (Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo). <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22097>
- Christofari, G. C., Kemerich, D. S. C., & Arpini, D. M. (2021). “Na prática, ela é muito complicada”: Dilemas do Cotidiano sobre o Instituto da Guarda Compartilhada. *Estudos e Pesquisas em Psicologia, 21(3)*, 889-907. doi:10.12957/epp.2021.62689
- Dantas, C. R. T. (2016). *Conjugalidade e parentalidade no recasamento: narrativas das madrastas* (Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro).

- http://ppg.psi.puc-rio.br/uploads/uploads/1969-12-31/2016_79837d4818274bc97f782f252ad65a08.pdf
- Dantas, C. R. T., Féres-Carneiro, T., Machado, R. N., & Magalhães, A. S. (2018). The Stepmother-Stepchild Dyad: Narratives in the Remarriage Context, *Psico-USF*, 23(1), wq1aS X 37-46. doi: 101590/1413-82712018230104
- Dantas C. R. T., Féres-Carneiro T., Machado R. N., Magalhães A. S. (2019). Repercussões da Parentalidade na Conjugalidade do Casal Recasado: Revelações das Madrastas. *Psic: Teor e Pesq [Internet]*. 35, e3545. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e3545>
- Falcke, D., & Rosa, L. W. da. (2011). A violência como instrumento educativo: uma história sem fim? In: A. Wagner, et al. *Desafios psicossociais da família contemporânea* (p.150-160).Porto Alegre: Artmed.
- Falcke, D., & Wagner, A. (2000). Mães e madrastas: mitos sociais e autoconceito. *Estud. Psicol.*, 5(2), 421-441. doi: [10.1590/S1413-294X2000000200007](https://doi.org/10.1590/S1413-294X2000000200007)
- Féres-Carneiro, T., Dantas, C. R., Machado, R. N. & Magalhães, A. S. (2018). Tríade madrasta-enteado-mãe: reflexões acerca da maternidade. *Psico*, 49(1), 62-72. doi: [10.15448/1980-8623.2018.1.26932](https://doi.org/10.15448/1980-8623.2018.1.26932)
- Ganong, L., Coleman, M., Jamison, T. & Feistman, R. (2015). Manutenção dos limites coparentários das mães divorciadas após a repartição dos pais. *Jornal de Psicologia da Família*, 29(2), 221-231. doi: [10.1037/fam0000064](https://doi.org/10.1037/fam0000064)
- Gil, A. C. (2018). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas. 6. ed.
- Gosselin, J., & Rousseau, K. (2012). Gender typing in stepmothers: a phenomenological analysis. *Qualitative Research Journal*, 12(1), 111-129. doi: [10.1108/14439881211222778](https://doi.org/10.1108/14439881211222778)
- Grzybowski, L. S. & Wagner, A. (2010). Casa do pai, casa da mãe: uma coparentalidade após o divórcio. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26(1), 77-87. doi: [10.1590/S0102-37722010000100010](https://doi.org/10.1590/S0102-37722010000100010)
- Kalmijn, M. (2015). Father-Child Relations after Divorce in Four European Countries: Patterns and Determinants. *Comparative Population Studies*, 40(3), 251-276. doi: [10.12765/CPoS-2015-10](https://doi.org/10.12765/CPoS-2015-10)
- Kehl, M. R. (2003). Em defesa da família tentacular. In: G. C. Groeninga, & R. C. Pereira (Orgs). *Direito de família e Psicanálise: Rumo a uma nova epistemologia*. Rio de Janeiro: Imago.
- Klaus, D., Nauck, B., & Steinbach, A. (2012). Relationships to stepfathers and biological fathers in adulthood: Complementary, substitutional, or neglected?. *Advances in life course research*, 17(3), 156-167. <https://www.sciencedirect.com/journal/advances-in-life-course-research/vol/17/issue/3>
- Kostulski, C. A., Christofari, G. C., Bloss, G. M., Arpini, D. M., & Paraboni, P. (2017). Coparentalidade em famílias pós-divórcio: uma ação desenvolvida em um núcleo de práticas judiciais. *Pensando famílias*, 21(2), 105-117. <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v21n2/v21n2a09.pdf>
- Lamela, D., Castro, M., & Figueiredo, B. (2010). Pais por inteiro: Avaliação preliminar da eficácia de um programa de intervenção em grupo para pais divorciados. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 23(2), 334-344. doi: [10.1590/S0102-79722010000200016](https://doi.org/10.1590/S0102-79722010000200016)
- Lebovici, S. (2004). Diálogo Letícia Sólis-Ponton e Serge Lebovici. In: L. Solis-Ponton. (Org.). *Ser pai, ser mãe*.

Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio. São Paulo: Casa do Psicólogo.

- Mcgoldrick, M., & Carter, B. (2007). Constituinto uma família recasada. In B. Carter & M. McGoldrick (Orgs.), *As mudanças no ciclo de vida familiar: Uma estrutura para a terapia familiar* (pp. 344-367). Porto Alegre: Artmed.
- Miller, A., Cartwright, C., & Gibson, K. (2018). Stepmothers' Perceptions and Experiences of the Wicked Stepmother Stereotype. *Journal of Family Issues*, 39(7), 1984–2006. doi: [10.1177/0192513X17739049](https://doi.org/10.1177/0192513X17739049)
- Minayo, M. C. S. (14 Ed.) (2014). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.* São Paulo: Editora Hucitec.
- Murtorinne-Lahtinen, M., & Jokinen, K. (2017). Stepmothers' constructions and negotiations of belonging. *Journal of Family Studies*, 26(1), 51-66. doi: [10.1080/13229400.2017.1308877](https://doi.org/10.1080/13229400.2017.1308877)
- Naiff, L. A. M., & Silva, L. F. (2017). Recasamento: Identificando Representações Sociais da Conjugalidade e da Parentalidade. *Ayvu, Revista de Psicologia*, 4(1), 145-167. doi: [10.22409/ayvu.v4i1.22233](https://doi.org/10.22409/ayvu.v4i1.22233)
- Neves, R.P. (2016). *O recasamento em situação de divórcio conflituoso* (Trabalho de conclusão de curso). Instituto Familiare, Florianópolis, SC.
- Nogueira-Martins, M. C. F., & Bórgus, C. M. (2014) Considerações sobre a metodologia qualitativa como recurso para o estudo das ações de humanização em saúde. *Saúde e Sociedade*, 13(3), 44-57.
- Pereira, I. da S. (2015). *O envolvimento do padrasto nos cuidados e educação de seu/sua enteado/a: estudo de casos múltiplos no contexto de classe média de Salvador/Ba* (Dissertação de Mestrado, Universidade Católica de Salvador, Salvador). <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/123456730/117/1/PEREIRA%20c%20IS-2015.pdf>
- Pinheiro, T. F. P. (2016). *Coparentalidade no divórcio: a perspectiva de pais com filhos na pré-adolescência.* (Dissertação de Mestrado, Universidade Católica Portuguesa, Portugal). <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/20757>
- Resolução nº 510, de 7 de abril.* Dispõe sobre pesquisas com seres humanos. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html
- Roper, S., & Capdevila, R. (2020). Hapless, helpless, hopeless: An analysis of stepmothers' talk about their (male) partners. *Feminism & Psychology*, 30(2), 248–266. <https://doi.org/10.1177/0959353519900212>
- Sarti, C. (2015). Famílias enredadas. In: A. R. Acosta, & F. M. A. Vitale (Orgs.). *Família: redes, laços e políticas públicas.* (6 Ed). São Paulo: Cortez.
- Sousa, L. P. D., & Guedes, D. R. (2016). A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. *Estudos Avançados*, 30(87), 123–139. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142016.30870008>
- Teixeira, L. (2014). *Regras, rotinas e rituais nas famílias reconstituídas.* (Dissertação de Mestrado, Universidade Católica Portuguesa, Porto, Portugal). <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/15154/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Liliana%20Teixeira.pdf>
- Uziel, A. P. (2000). "Tal pai, tal filho" em tempos de pluriparentalidade. *Expressão*

fora do lugar? *XXIV Encontro Anual da ANPOCS*, GT Família e Sociedade, Petrópolis.

<https://www.anpocs.com/index.php/encuentros/papers/24-encontro-anual-da-anpocs/gt-22/gt05-20/4749-annauziel-familia/file>.

Vieira, L., Neumann, A. N., & Zordan, E. P. (2019). O Divórcio e o Recasamento dos Pais na Percepção dos Filhos Adolescentes. *Pensando famílias*, 23(1), 121-136. Recuperado de: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v23n1/v23n1a10.pdf>

Dados sobre as autoras:

- *Ana Luiza Xavier Scremin*: Psicóloga. Mestre pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS.
- *Bruna Fragoso Cousseau*: Psicóloga pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS. Especialista em Desenvolvimento Infantil pelo Child Behavior Institute of Miami.
- *Rayssa Reck Brum*: Psicóloga. Mestre e Doutoranda em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS. Docente da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA). Endereço: Rua Pinheiro Machado, 2380, sala 611, bloco B, bairro Centro, CEP 97050-601.
- *Caroline Rubin Rossato Pereira*: Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre –Brasil. Docente do Departamento de Psicologia e Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria, Brasil. Endereço: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Centro de Ciências Sociais e Humanas – CESH, Departamento de Psicologia. Prédio 74B, sala 3206A, Cidade Universitária, Camobi. Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil. CEP 97105-900.

Declaração de Direito Autoral

A submissão de originais para este periódico implica na transferência, pelos autores, dos direitos de publicação impressa e digital. Os direitos autorais para os artigos publicados são do autor, com direitos do periódico sobre a primeira publicação. Os autores somente poderão utilizar os mesmos resultados em outras publicações indicando claramente este periódico como o meio da publicação original. Em virtude de sermos um periódico de acesso aberto, permite-se o uso gratuito dos artigos em aplicações educacionais e científicas desde que citada a fonte conforme a licença CC-BY da Creative Commons.



[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).
